



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito  
Federal  
Gabinete  
Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 87/2023 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 25 de agosto de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art.60 da Lei distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica exarada pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do **Processo nº 00391-00003493/2022-61**, relativo ao **Auto de Infração nº 03029/2022**, lavrado em desfavor de **MARIA DA CONCEIÇÃO DUVIRGEM DE CASTRO**, por transgressão do inciso XIII do artigo 54 da Lei distrital nº 41/1989, **DECIDE:**

I – **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, reformando a Decisão n.º 540/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA proferida em 1ª instância, para reconhecer a tempestividade do requerimento de celebração de Acordo Escrito de Saneamento de Dano, nos termos do art. 3º, § 1º, da IN nº 35/2020.

II – Publique-se e notifique-se.

III – Após, devolva-se ao IBRAM para análise do requerimento de celebração do acordo.

**GUTEMBERG GOMES**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 05/09/2023, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **120851904** código CRC= **EB2E2EDE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [sema.df.gov.br](http://sema.df.gov.br)